



DECRETO Nº. 083/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.098, de 22 de junho de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.901,73 (*quatorze mil novecentos e um reais e setenta e três centavos*), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2086 - Recurso - COVID 19 - EPI - C/C 24493-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código Reduzido - 01032 - 01020 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Mé.
Valor R\$ 14.901,73 (*quatorze mil novecentos e um reais e setenta e três centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse realizado ao município pelo Governo Federal, através do programa COVID-19/EPI, repasse este que encontra-se devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.2.8.07.11.01.00.00 - Recurso - COVID 19 - EPI - C/C 24493-7.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de junho de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal